



**2ª EDIÇÃO DO CSD-ABPI MOOT – COMPETIÇÃO DE ARBITRAGEM EM
PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CENTRO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA
ABPI**

REGRAS DA COMPETIÇÃO (“Regras”)

1. Competição

- 1.1. Como objetivo principal, o CSD-ABPI Moot (“Competição”) pretende estimular o uso da arbitragem no universo da Propriedade Intelectual.
- 1.2. A Competição é baseada em um caso fictício que simula um procedimento arbitral administrado pela Câmara de Arbitragem do CSD-ABPI (CArb-ABPI), referente a um conflito hipotético, oriundo de uma relação jurídica envolvendo direito(s) de Propriedade Intelectual (“Caso”).
- 1.3. A Competição compreenderá apenas uma fase oral, que será realizada em português. Não haverá fase escrita.
- 1.4. Informações adicionais a respeito da Competição serão divulgadas por meio do *website* oficial do evento e/ou por outros meios digitais que venham a ser tempestivamente informados pela Comissão Organizadora da Competição (“Comissão Organizadora”). O contato com a Comissão Organizadora poderá ser feito através do e-mail moot@csd-abpi.org.br.

2. Organização

- 2.1. A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições: (i) organizar e promover a Competição; (ii) elaborar o Caso e o cronograma de eventos, divulgações e prazos (“Cronograma”) relativos à Competição; (iii) deliberar sobre qualquer questão referente à inscrição de Equipes; (iv) selecionar os árbitros que participarão de cada painel; (v) calcular a pontuação obtida por cada Equipe; e (vi) sanar quaisquer dúvidas a respeito da Competição ou do Caso (o que inclui as respostas aos “Pedidos de Esclarecimentos” e “Impugnações aos Árbitros”, que serão endereçados nos itens 4.2, 4.3, 5.9 e 6.5 abaixo).

3. Inscrição de Equipes

- 3.1. A Competição aceitará inscrições de Equipes representando instituições, assim definidas: (i) instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em Direito, (ii) escritórios de advocacia formalmente



constituídos perante a OAB de qualquer estado brasileiro (associados ou não à ABPI), e (iii) organizações ou associações acadêmicas/estudantis.

- 3.1.1. Havendo inscrição de duas ou mais Equipes representando uma mesma instituição, a Comissão Organizadora aceitará apenas a Equipe que tiver se inscrito primeiro. Os valores de inscrição serão devolvidos caso alguma Equipe não seja aceita para participar da Competição.
 - 3.1.2. Os membros das Equipes deverão estar cursando Direito, ou ter finalizado o curso de Direito há, no máximo, 04 (quatro) semestres contados a partir da publicação destas Regras da Competição.
 - 3.1.3. As Equipes serão compostas por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) competidores, podendo conter até 02 (dois) orientadores (*coaches*)¹, totalizando um máximo de 10 membros.
 - 3.1.4. Um mesmo orientador (*coach*) não poderá representar duas ou mais Equipes diferentes.
 - 3.1.5. Todos os competidores da Equipe devem estar vinculados à instituição representada. Esta regra, porém, não se aplica aos orientadores (*coaches*).
 - 3.1.6. A Comissão Organizadora poderá exigir a qualquer tempo que os membros de uma Equipe comprovem a sua elegibilidade para participarem da Competição, ou confirmem seus dados de inscrição. Caso seja identificada a inelegibilidade de algum competidor, ele será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota zero a eventuais avaliações individuais que lhe tenham sido outorgadas.
- 3.2. A inscrição das Equipes deverá ser feita no prazo estabelecido no Cronograma, por meio do *website* da Competição, e/ou por outros meios digitais que venham a ser tempestivamente informados pela Comissão Organizadora.
 - 3.2.1. Para todos os fins, a Equipe só será considerada inscrita após o efetivo pagamento da taxa cobrada no momento da inscrição (“Taxa de Inscrição”).
 - 3.2.2. A Taxa de Inscrição só será restituída nas hipóteses expressamente previstas nestas Regras.

¹ Não há limite de idade ou senioridade para participação na Competição na qualidade de orientador (*coach*).



3.3. Todas as informações enviadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição serão consideradas entregues e repassadas a todos os membros da Equipe.

3.4. A Competição contará com um limite máximo de 20 Equipes inscritas.

4. O Caso

4.1. O Caso será disponibilizado no *website* da Competição, em data a ser indicada no cronograma do evento, que será oportunamente divulgado pela Comissão Organizadora (“Cronograma”).

4.2. Cada Equipe poderá submeter à Comissão Organizadora, no prazo indicado no Cronograma, até 02 (dois) Pedidos de Esclarecimentos devidamente fundamentados e com a demonstração de sua relevância para a argumentação das Equipes.

4.2.1. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail moot@csd-abpi.org.br.

4.3. Os esclarecimentos que forem considerados relevantes pela Comissão Organizadora serão prestados por meio de documento que será divulgado no *website* da Competição, em data a ser indicada no Cronograma.

5. Fase Oral

5.1. A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”), de painéis que simulem uma audiência *online* de arbitragem (“Painel” ou “Painéis”).

5.1.1. A depender do número de Equipes inscritas, poderá a Comissão Organizadora determinar a supressão das Rodadas Classificatórias, mantendo-se apenas as Rodadas Eliminatórias.

5.2. Em cada Painel (seja nas Rodadas Classificatórias, seja nas Rodadas Eliminatórias), irão participar 02 (duas) Equipes (uma representando a parte Requerente, e outra representando a parte Requerida).

5.2.1. Cada painel contará com um respectivo Tribunal Arbitral, composto por 03 (três) Árbitros.



- 5.2.2. Cada Equipe deverá selecionar 02 (dois) competidores para participarem do Painel (“Oradores”), sendo que cada Orador deverá participar de, no mínimo 02 (dois) painéis, e realizar uma exposição em suporte aos argumentos da parte que esteja representando.
- 5.2.3. Cada Equipe terá um tempo total de 30 (trinta) minutos para realizar suas respectivas apresentações orais.
- 5.2.4. Antes do início de cada Painel, as Equipes devem buscar um acordo quanto ao tempo que será utilizado por cada Orador para a exposição de seus argumentos. Caso as Equipes não cheguem a um consenso, a questão será decidida pelo Tribunal Arbitral.
- 5.2.5. É recomendável que cada Equipe realize a seguinte divisão de tempo: (i) 14 (quatorze) minutos para a exposição dos argumentos de natureza processual; (ii) 14 (quatorze) minutos para a exposição dos argumentos de natureza material; (iii) 01 (um) minuto para réplica/tréplica quanto aos argumentos de natureza processual; e (iv) 01 (um) minuto para réplica/tréplica quanto aos argumentos de natureza material.
- 5.2.6. Os Árbitros poderão, a seu exclusivo critério, estender o tempo total de sustentação oral das Equipes para além dos 30 (trinta) minutos, sem ultrapassar, contudo, o limite de 40 (quarenta) minutos para cada Equipe.
- 5.3. A Fase Oral será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma ZOOM, cujos links de acesso serão indicados oportunamente pela Comissão Organizadora.
- 5.4. Durante o Painel, cada Equipe será categorizada como Equipe 1 ou Equipe 2, e seus membros, ao adentrar na sala virtual do Painel, serão renomeados para “Orador – Equipe 1/2”, de forma a manter o anonimato em relação à entidade à qual pertencem, visando a garantir a isonomia de tratamento durante as avaliações. Os treinadores (*coaches*) poderão assistir aos Painéis de sua Equipe, no entanto, em hipótese alguma, poderão se nomear como “Coaches”, de forma a manter o anonimato em relação à entidade à qual pertencem.
- 5.5. Durante o Painel, os Árbitros poderão, a qualquer momento, fazer perguntas aos Oradores sobre os elementos fáticos e jurídicos do Caso. Além disso, ao final de cada Painel, os Árbitros deverão apresentar um *feedback* às Equipes, com vistas ao aprendizado e aperfeiçoamento profissional dos competidores.



- 5.6. Durante os Painéis, os Oradores poderão comunicar-se tão somente com os Árbitros ou com os Oradores da Equipe Contrária, sendo estritamente vedada qualquer comunicação com os demais presentes na sala onde estiver ocorrendo o painel ou com quaisquer terceiros, por quaisquer meios.
- 5.7. Poderão os Oradores utilizar recursos gráficos durante os Painéis, como PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia, cabendo à Equipe, neste caso, informar os árbitros e a Comissão Organizadora, antes do início do respectivo Painel, a respeito dos recursos que serão utilizados.
- 5.8. Durante o Painel, os Oradores poderão acessar o material de apoio que tenham trazido consigo (tais como uma via impressa do Caso, *bullet points* para auxiliar na apresentação, citações de doutrina e de jurisprudência, legislação, dentre outros materiais pertinentes). Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Oradores, salvo mediante autorização do Tribunal Arbitral.
- 5.8.1.** É proibida a utilização de aparelhos eletrônicos durante os painéis, salvo se para o uso de cronômetros, desde que estejam no “modo avião”.
- 5.8.2.** As sessões das rodadas orais serão abertas a todos os competidores (bem como a eventuais ouvintes²), de acordo com a capacidade máxima de participação disponível em cada sala.
- 5.9. É responsabilidade exclusiva de cada Orador manter uma conexão de *internet* estável durante todo o Painel. Caso um ou mais Oradores não se apresente para o Painel, o Tribunal Arbitral deverá aguardar por 05 (cinco) minutos, após os quais a rodada procederá sem a participação do respectivo Orador, sendo possibilitado à Equipe promover a substituição do Orador faltante por outro, desde que previamente cadastrado na mesma categoria na Competição.
- 5.9.1. Caso o Orador faltante seja substituído, o seu substituto poderá retomar a exposição, utilizando-se do tempo restante para tal, ou seja, considerando o tempo já utilizado pelo Orador faltante.
- 5.9.2. Caso o Orador faltante não seja substituído, os demais Oradores presentes submeterão seus argumentos normalmente, pelo tempo máximo de 14 (quatorze) minutos – ou 15 (quinze) em caso de réplica/tréplica –, cabendo aos Árbitros avaliar a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis contra-argumentos que o Orador faltante apresentaria naquele Painel.

² Aqueles que desejarem se inscrever na Competição como meros ouvintes poderão fazê-lo por meio do *website* oficial do evento.



- 5.9.3. Caso o Orador faltante não seja substituído, ele não poderá realizar exposição oral mesmo que venham a comparecer após os 05 (cinco) minutos de tolerância.
- 5.10. Os fatos da controvérsia que serão objeto das exposições orais pelas Equipes limitam-se àqueles constantes no Caso e nos Esclarecimentos.
- 5.11. Nas Rodadas Classificatórias, cada Equipe realizará 04 (quatro) painéis simulados contra outras 04 (quatro) Equipes.
- 5.11.1. Ao final das apresentações orais de cada Painel, caberá ao Tribunal Arbitral atribuir uma pontuação para cada Orador de cada equipe (quatro no total, portanto), respeitando-se as diretrizes do item 7.2 abaixo.
- 5.12. As 04 Equipes que obtiverem maior pontuação nas Rodadas Classificatórias se classificarão para as Rodadas Eliminatórias, que consistirão em semifinais e final.
- 5.12.1. Na primeira Rodada Eliminatória, as Equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (a Equipe melhor classificada enfrentará a Equipe com pior classificação, e assim por diante). Será decidido por sorteio qual Equipe representará a parte Requerente e qual Equipe representará a parte Requerida.
- 5.12.2. Nas Rodadas Eliminatórias, não caberá ao Tribunal Arbitral atribuir pontuação aos Oradores, mas tão somente definir (seja por unanimidade, seja por maioria) qual Equipe se sagrou vencedora do respectivo Painel.

6. Árbitros

- 6.1. Caberá à Comissão Organizadora nomear a lista de Árbitros da Competição, cuja inscrição será disponibilizada pela plataforma digital.
- 6.2. É vedada a atuação como Árbitro de profissionais que estejam inscritos como orientadores (*coaches*) de Equipes participantes da Competição.
- 6.2.1. Só poderão atuar como Árbitros profissionais graduados no curso de Direito.
- 6.2.2. A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais para atuarem como Árbitros.



6.3. Aqueles que desejarem atuar como Árbitros poderão realizar a sua inscrição por meio do *website* da Competição.

6.3.1. Ao realizarem sua inscrição (ou aceitarem convite realizado pela Comissão Organizadora), os Árbitros preencherão declaração de independência digital, revelando as Equipes com as quais tenham eventual conflito de interesses.

6.4. A Comissão Organizadora divulgará, em data estabelecida no Cronograma, o nome de todos os Árbitros selecionados para fazer parte da Competição.

6.5. Cada Equipe poderá submeter à Comissão Organizadora, no prazo indicado no Cronograma, Impugnações aos Árbitros, devidamente fundamentadas. A Comissão Organizadora divulgará o resultado das impugnações em data estabelecida pelo Cronograma.

6.6. Definidos os nomes de todos os Árbitros selecionados para fazer parte da Competição, a Comissão Organizadora realizará reunião de alinhamento com os Árbitros, visando à isonomia e uniformidade na avaliação das Equipes e de seus Oradores. Ao final da reunião, a Comissão Organizadora divulgará os critérios que serão utilizados para a avaliação das Equipes durante a Competição.

6.7. Caberá à Comissão Organizadora selecionar os Árbitros que irão compor o Tribunal Arbitral de cada Painel.

6.8. No início de cada Painel, os Árbitros deverão revelar às Equipes qualquer fato que entendam que possa afetar sua imparcialidade e independência. Feita tal revelação, as Equipes poderão manifestar eventual impugnação, antes do início das exposições orais.

6.8.1. Feita a impugnação, poderá o Árbitro renunciar ao cargo voluntariamente ou, subsidiariamente, deverá o Tribunal Arbitral deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Árbitro impugnado.

6.8.2. A deliberação do Tribunal Arbitral será final, devendo ser acatada pelas Equipes e pela Comissão Organizadora. Nesta hipótese, a Comissão Organizadora providenciará um Árbitro substituto para atuar no Painel.

7. Avaliação



7.1. Ao avaliar as Equipes, os Árbitros não deverão levar em conta suas inclinações pessoais a respeito do caso, mas sim critérios objetivos de avaliação, que lhes serão disponibilizados pela Comissão Organizadora.

7.1.1. Caso haja dúvidas quanto à nota conferida pelo Árbitro, a Comissão Organizadora irá saná-la com o respectivo Árbitro ou, subsidiariamente, utilizará a média das notas dos demais Árbitros que compuseram aquele Tribunal Arbitral para aquele determinado Orador.

7.2. Pontuação das Equipes e dos Oradores

7.2.1. Durante as Rodadas Classificatórias, em cada Painel, cada Orador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Árbitro, segundo os critérios objetivos de avaliação que serão disponibilizados oportunamente pela Comissão Organizadora.

7.2.2. A pontuação de cada Orador naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Árbitro, totalizando, no máximo, 300 (trezentos) pontos.

7.2.3. Ao final das Rodadas Classificatórias, a pontuação de cada Equipe representará a somatória das notas conferidas a todos os Oradores daquela equipe.

7.2.4. Para fins de premiação dos Oradores, será feita a média das pontuações totais dos Painéis em que o Orador participou.

7.2.5. Em caso de empate na pontuação de duas ou mais Equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

- i. Caso somente duas Equipes estejam empatadas e se as Equipes empatadas tiverem realizado Painel entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da Equipe com maior Pontuação da Equipe naquele Painel;
- ii. Em não sendo aplicável a hipótese acima, o desempate será feito por meio de sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora.

7.3. Ao final da Competição, a Comissão Organizadora divulgará as notas e classificações de todas as Equipes participantes.



8. Premiação

- 8.1. Para a equipe vencedora, será concedido a todos os membros e orientadores um ano de associação grátis junto à ABPI, o que inclui o acesso gratuito a todos os eventos promovidos pela associação, exceto o Congresso da ABPI e cursos pagos.
- 8.2. Para o(a) melhor orador(a), independentemente de participar ou não da equipe vencedora, será concedido um ano de associação grátis como membro da ABPI, o que inclui o acesso gratuito a todos os eventos promovidos pela associação, inclusive participação no Congresso da ABPI de 2022, exceto cursos pagos.

9. Patrocínios

- 9.1. Instituições de ensino; escritórios de advocacia; organizações ou associações acadêmicas/estudantis e/ou outras entidades interessadas em patrocinar a competição poderão encontrar informações relevantes na Política de Patrocinadores, disponível no *website* da Competição.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao realizarem suas inscrições na Competição, os integrantes das Equipes, os Árbitros e os ouvintes declaram estar cientes e de acordo com a Política de Privacidade da Competição.
- 10.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sanar eventuais omissões, obscuridades ou contradições que venham a ser identificadas nestas Regras, bem como retificá-las em caso de necessidade.
- 10.3. As Equipes podem contar com patrocínios para participar da Competição, devendo indicar o nome e entidade a qual o patrocinador está vinculado até o dia 13/06/2022 pelo e-mail moot@csd-abpi.org.br.
 - 10.3.1. Não haverá nenhuma divulgação ou benefício ao patrocinador da Equipe por meio da Comissão Organizadora do 2º CSD-ABPI Moot ou da ABPI, seja antes, durante ou depois do evento.
 - 10.3.2. São vedadas quaisquer formas de divulgação do patrocínio ou marca dos patrocinadores, salvo uma menção oral de agradecimento aos patrocinadores no momento da apresentação da Equipe nas rodadas da competição.



Última atualização: 10 de dezembro de 2021.